



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: 441805
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: 103518150

Número: **037/2026**
Emissão: **13/03/2026**
Processo: **202500058008783**

VALOR TOTAL R\$ 64.544,00

Setor Requisitante: GTI

FORNECEDOR

Nome: ENGRACIA MERCANTIL DE MOBILIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA
Fone: (62) 9 9635-3580 Contato: JOSE ALBERTO
End: Rua Caragoatá, nº 101; Sala 01; Qd. 10; Lt. 09
Bairro: Parque Amazônia Cidade: Goiânia Estado: GO
CNPJ: 18.321.200/0001-01
E-mail: engraciamercantil@hotmail.com
CEP: 74.840-240

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO INTER 077 – Agência 0001, conta corrente 1519351-9**

Fonte de Recurso: **Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Nobreak 1500 VA ou superior, bivolts, com garantia mínima de 12 meses.	SMS PRO Bi 29401	UNID.	56	R\$ 1.152,75	R\$ 64.544,00

Valor por extenso: **Sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais.** R\$ 64.544,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega deles.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidades previstas no Termo.

Nobreak 1500 VA ou superior:

Capacidade de Potência de Saída mínima de 1500 VA;
Tensão nominal de entrada Bivoltz e Tensão nominal de saída 220V ou Bivoltz;
Deverá possuir no mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136; Entrada: Tensão nominal de entrada Bivoltz automático;
Deverá possuir frequência de entrada 60 Hz; Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136;
Deverá possuir no mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak;
Deverá possuir função de alertas e alarmes ou indicação de vida útil da bateria;
Deverá possuir Botão liga/desliga para desligamento programado do equipamento ;
Deverá possibilitar recarga automática das baterias;
Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
Forma de onda senoidal puro ou Por aproximação;
Deverá ser informado a marca e modelo do produto ofertado;
Rendimento Mínimo: 93% (para operação rede);
Baterias Internas: No mínimo o 1 bateria compatível com equipamento e dimensionada pelo fabricante para que se obtenha o melhor desempenho;
Deverá Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;
Deverá possuir circuito desmagnetizador;
Deverá possuir porta fusível com mínimo de uma unidade reserva;
Tempo de acionamento do inversor da bateria interna: < 0,8 ms. Dispositivos de proteção: - Contra descarga total das baterias; - Contra Surtos de Tensão;
Contra Sobreaquecimento Transformador;
Deverá possuir proteção contra Sub/sobretensão da rede elétrica e Curtocircuito no inversor;
Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 12 (doze) meses;
Recomendado que o nobreak possibilite expansão de autonomia;
Deverá possibilitar Autodiagnóstico de bateria: ou seja o equipamento deverá Informar quando a bateria precisa ser substituída;
Deverá ser capaz de religamento automático após retorno da rede elétrica.
Deverá vir acompanhado com todas baterias necessárias ao pleno funcionamento;
As baterias deverão ser da marca/modelos/voltagem indicados pelo fabricantes de forma a obter melhor desempenho;
Deverá possuir sistema de resfriamento compatível com a necessidade do equipamento ofertado;



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 037/2026

Emissão: 13/03/2026

Processo: 202500058008783

VALOR TOTAL R\$ 64.544,00

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Roberto Carlos Gonzaga Jaime (GTI), e-mail: roberto.jaime@ovg.org.br TEL: 62 3096-2640

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo/Financeiro

Jarmund Nasser Junior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2026